



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 014/2021

*Nomeia o advogado André Luís Araujo da Costa,  
OAB/MT n.º 11.632 para exercer no Coren-MT  
o emprego público em comissão de  
Procurador Geral.*

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen N.º. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen, baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar o Advogado André Luis Araujo da Costa, para exercer o Emprego Público em Comissão de Procurador Geral.

**Art. 2º.** - Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 61/2020.

**Art. 3º.** - A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 58 do Regimento Interno do Coren-MT.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, de ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 12 de janeiro de 2021.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária